



PREVIDÊNCIA SOCIAL

O futuro da previdência municipal

DATA: 23/05/2018

HORÁRIO: 14:00 às 16:00

A **Arena Temática: Previdência Social**, no dia **22 de maio, das 14:00 às 16:00**, na **XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios**, terá por objetivo construir propostas e soluções que venham a fortalecer a autonomia municipal e incentivar a criação de Regimes Próprios de Previdência Social e sua boa gestão.

COMPROMISSO

1. Defender a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC)287/2016 – Reforma Previdenciária;
2. Incentivar a criação do Regime Próprio de Previdência Social nos Municípios;
3. Proporcionar e agilizar a compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência;
4. Propiciar o empréstimo consignado aos segurados do RPPS na unidade gestora.

POR QUE É PRECISO MUDAR?

A Constituição Federal, no art. 194, define a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Tramitando no Congresso Nacional, há mais de quatro legislaturas, estão alguns dos mais importantes pleitos para a previdência social nos Municípios.

O Encontro de Contas, definido na Medida Provisória (MP) 778/2017, permitirá que os Municípios saibam o valor total de suas dívidas previdenciárias. Atualmente, para o Município questionar qualquer débito consolidado contra ele, o gestor tem à disposição apenas recursos inócuos à própria Receita Federal ou ao Judiciário, que reiteradamente tem dado ganho de causa aos Municípios. No entanto, como a União sempre recorre, os processos vêm se arrastando, o que mantém o Ente negativado e impedido de refinanciar.

A regulamentação dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é outra pauta importante, de forma a garantir sustentabilidade em seu modelo de capitalização, cumprindo as metas atuariais em contexto de baixa remuneração dos títulos públicos. O principal objetivo é fazer justiça e trazer isonomia no tratamento de dívidas previdenciárias, agilizando os processos de compensação



previdenciária e corrigindo os valores pelo mesmo critério que a União corrige as dívidas dos Municípios com o RGPS.

Para viabilizar rendimentos acima dos títulos com segurança no longo prazo é preciso abrir a possibilidade dos fundos realizarem empréstimos consignados, assim como os fundos de pensão das estatais. Além disso, enquanto as entidades fechadas e abertas de previdência complementar recebem um tratamento tributário diferenciado e favorecido no que se refere à apuração das contribuições ao PIS/Pasep, os fundos dos regimes próprios de previdência social têm hoje a totalidade dos recursos por eles recebidos tributados pelo Pasep.

Por que apoiar a Reforma da Previdência:

- a) Os gastos previdenciários do Brasil saltaram de 3,4%, em 1988, para 14% do PIB, em 2017 - um crescimento médio real de 4,6% ao ano durante o período;
- b) Os recursos para as principais políticas sociais e obras que a população tanto necessita estão cada vez mais escassos;
- c) A reforma previdenciária proposta pelo governo federal (PEC287/2016) busca igualar as regras de aposentadoria dos servidores públicos com os demais trabalhadores;
- d) Será gerada economia aos Entes locais, já que as prefeituras vão deixar de pagar o equivalente a uma folha de pagamento por ano;
- e) O déficit crescente do sistema previdenciário brasileiro que traz incertezas em relação ao futuro desse sistema de distribuição de renda;
- f) O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos também passou a apresentar déficits crescentes a partir da década de 90, comprometendo os preciosos recursos fiscais dos Entes.

O que se espera na previdência é uma reforma que, ao reduzir o déficit público, trará mais recursos para investir em políticas sociais como saúde, educação e assistência social.

Ainda é preciso estimular a criação de Regimes Próprios de Previdência social, porque:

- a) Somente 2.100 Municípios brasileiros possuem RPPS;
- b) Suas principais vantagens são:
 - Possibilidade de capitalização elevada dos recursos do fundo/instituto
 - Ajuste da alíquota patronal de acordo com a realidade do Município
 - Maior autonomia ao Município
 - Maior transparência na aplicação dos recursos
 - Maior controle por parte do gestor



Por outro lado, a compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência (PLS 395/2017 e PL 8974/2017) deve ser agilizada e garantida, uma vez que os Municípios não podem ser tratados de forma desigual. A União corrige os valores pagos de compensação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e o INSS demora meses e até anos para analisar os processos de compensação.

Em relação a empréstimos consignados, a Lei nº9717/1998 veda que os RPPS concedam empréstimos consignados para seus segurados, enquanto os fundos de pensão das estatais com as mesmas similaridades com os RPPS, podem conceder empréstimos aos seus segurados. Como estímulo a essa mudança, estão vantagens como:

- a) O empréstimo consignado aos segurados do RPPS trará grandes ganhos ao Município, RPPS e Segurado;
- b) Município poderá amortizar o passivo mais rápido;
- c) RPPS irá ter um ganho na rentabilidade dos recursos que supera a meta atuarial;
- d) O segurado pagará juro bem menor que no mercado atual.

CAMINHO DA MUDANÇA

Primeiramente há a necessidade de revisar a legislação vigente para que as responsabilidades e as competências dos Entes federados sejam bem definidas, considerando as atribuições, o financiamento e as capacidades técnicas de cada Ente.

Além desse ponto crucial, propõe-se:

1. Fortalecer o comitê que trata do Encontro de Contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social, a fim de garantir mais justiça e transparência no acerto de contas entre os Entes da Federação, evitando a judicialização;
2. Defender a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC)287/2016, com os seguintes pontos:
 - a. Definição de prestação do Benefício Continuado (BPC);
 - b. Ajustar as normas nacionais dos RPPS;
 - c. Compensação Previdenciária: PL 8974/2017 e o PLS 395/2017;
 - d. Aprovação do PLP nº11/2003 que trata da concessão de empréstimo consignado aos segurados do RPPS na unidade gestora
3. Apoiar a urgência das proposições que tratam da compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência (PLS 395/2017 e PL 8974/2017);

XXI de 21 a 24 de maio de 2018
MARCHA
A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS



**CNM**
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
www.marcha.cnm.org.br

4. Agilizar e efetivar a compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência (PLS 395/2017 e PL 8974/2017) com valores pagos de compensação corrigidos pela taxa Selic;
5. Incentivar a criação do Regime Próprio de Previdência Social nos Municípios, estimulando a boa gestão e a sustentabilidade dos Fundos;
6. Participação dos municípios, por meio da representatividade da CNM, no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev) que hoje somente com a representação dos Estados.